



MATRÍCULA  
Nº 12.339

COMARCA DE GAURAMA - RS

GAURAMA, 22 de outubro de 19 99.

IMÓVEL - **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO DEZESSETE(17)**, da Linha Onze(11), Secção Lamedor, no Município de Severiano de Almeida-RS, com a área de TRINTA E QUATRO MIL, OTOCENTOS E NOVENTA E CINCO METROS E VINTE E OITO DÉCÍMETROS QUADRADOS(34.895,28m<sup>2</sup>), ou seja, 3,4895-28ha., sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com parte do lote rural nº 17, de propriedade de Clemente Bartnicki; ao SUL, com parte do Lote Rural nº 17, de propriedade de Claudino Marino Ceolin; a LESTE, com parte do lote rural nº 17, de propriedade de Alcides Ceolin; e ao OESTE, com o Lajeado Lamedor.

INCRA: nº 869.244.006.947-7, a.t. 18,2, mód.fiscal 20,0, nº mód.fiscais 0,91 e f.m.p. 3,0, juntamente com mais área.

REGISTRO ANTERIOR: Matr.nº 9.406 Lº 02 RG deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: **ALCIDES JACÓ CEOLIN**, portador da CI nº 1020159966 SSP/RS, inscrito no CIC sob nº 246.277.120-49, e sua esposa **LEONIR MARIA CEOLIN**, portadora da CI nº 14/R-2.699.392 SSP/SC, inscrita no CIC sob nº 642.668.260-87, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Gleba Nhandu, Módulo 04, no Município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso-MT.

Oficiala:

Custas R\$.4,70.

R-1/12.339 DATA: 22 de outubro de 1999.

TÍTULO: ~~PROMESSA DE COMPRA E VENDA.~~

PROMITENTES VENDEDORES: **ALCIDES JACÓ CEOLIN**, portador da CI nº 1020159966 SSP/RS, inscrito no CIC sob nº 246.277.120-49, e sua esposa **LEONIR MARIA CEOLIN**, portadora da CI nº 14/R-2.699.392 SSP/SC, inscrita no CIC sob nº 642.668.260-87, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Gleba Nhandu, Módulo 04, no Município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso-MT, no ato representado.

INTERVENIENTES ANUENTES: **CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S/A-GERASUL**, sociedade anônima de direito privado, concessionária de uso de bem público para produção de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.474.103/0001-19, com sede na Rua Deputado Antonio Edu Vieira, 999, Bairro Pantanal, na cidade de Florianópolis-SC; e **MACHADINHO ENERGÉTICA S/A**, sociedade anônima de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.076.274/0001-52, com sede na Rua Bocaiúva, 2468, 6º andar, conjunto 601,   
Continua no Verso

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

na cidade de Florianópolis/SC; ambas no ato representadas por LIRO DA SILVA, portador da CI nº 11/R/1.515.710 SSP/SC, inscrito no CIC sob nº 372.336.020/34, e MARINEZ RAMOS DOS SANTOS, filha de Adão de Linha Franco e de Oreacilda Ramos dos Santos, portadora da Certidão de Nascimento nº 284, fls.251, Lº A01, do Registro Civil de MachadinhoRS, inscrita no CIC sob nº 615.030.02004, ambos brasileiros, agricultores, conviventes maritalmente nos termos da Lei 9.278 de 10.06.96, residentes e domiciliados no Município de MachadinhoRS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda com Quitação de Preço e Outorga de Procuração para o Ato Definitivo, nº 1.054, fls.158 à 161, Lº nº 06 de Contratos, lavrada em 09.07.1999, pelo Tabelião do Município de Maximiliano de Almeida-RS, Sr. Paulo Roberto Todeschini.

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

PREÇO TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: R\$.4.200,00, totalizando juntamente com os imóveis das Matr.nºs.12.337 e 12.338 Lº 02 RG deste Ofício, o valor de R\$.49.470,00, pagos no ato pelas Intervinentes-Anuentes, por estarem os promissários compradores, cadastrados como beneficiários do programa de Auto-Reassentamento que elas, Intervinentes-Anuentes, vem oferecendo como alternativa de remanejamento à população atingida pela construção da Usina Hidrelétrica Machadinho, pagamento que é feito através do cheque nº 001477-0, emitido em favor do Promissário comprador; sendo aval.imp.transm.em R\$.4.200,00, cfe. Guia Informativa nº 604.

IBAMAS: Certidões Negativas nºs. 03755 e 03758, descritas na escritura.

CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições constam em uma via da presente escritura, arquivada neste Ofício.

PROTOCOLO: Título apontado sob nº 45.024, fls.55, Lº 1-B, em 23.09.1999

Oficiala:  Custas R\$.49,50.

Av-2/12.339 DATA: 08 de maio de 2002.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 23 de abril de 2002, com a firma devidamente reconhecida, instruído com cópia autenticada de Ata da Décima Primeira Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Geradoras do Sul do Brasil S/A-GERASUL, datada de 22 de fevereiro de 2002, devidamente Registrada sob o nº 20020364580, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em data de 26 de fevereiro de 2002; e comprovante provisório de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal em 27.02.2002, para que fique constando que, a empresa Centrais Geradoras do Sul do Brasil S/A-GERASUL, teve sua denominação social alterada para "**TRACTEBEL ENERGIA S/A**", permanecendo, no entanto, inalterada sua inscrição no CNPJ/ME, bem como seu endereço e sede social.

PROTOCOLO: Título apontado sob nº 49.616, fls.168v, Lº 1-B, em 08.05.2002.

Oficiala:  Custas R\$.12

Continuação à Fls: 2



MATRÍCULA  
Nº 12.339

GAURAMA, 22 de outubro de 2019.

Av.3/12.339

DATA: 14 de junho de 2012.

PACTO ANTENUPCIAL – Certifico a requerimento e termos constante da Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda e Confissão de Dívida com Pacto Adjeto de Hipoteca e Cláusula de Inalienabilidade, lavrada em 24 de janeiro de 2012, no Tabelionato de Notas de Maximiliano de Almeida – RS, pelo Tabelião Paulo Roberto Todeschini, no Lº de TR. 48, fla.036, sob o nº7411,acompanhado de certidão de casamento do Sr. Alcides Jacó Ceolin e Claudino Marino Ceolin, arquivados neste Ofício; procede-se a presente averbação para que fique constando que o casal de CLAUDINO MARINO CEOLIN E ANELSI MARTIA BATTISTI CEOLIN, contraíram matrimônio em data de 09 de abril de 1983, pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, estando a escritura pública devidamente registrada sob o nº7.299 no Lº3Auxiliar do registro de Imóveis de Gaurama – RS e também que o casal de ALCIDES JACÓ CEOLIN E LEONIR MARIA CEOLIN, contraíram matrimônio em data de 28 de março de 1981, pelo regime da comunhão Universal de bens na vigência da Lei n 6515/77, devidamente registrada a escritura pública de pacto antenupcial sob o nº16.939 do L3Auxiliar do registro de Imóveis de Gaurama – RS.

PROTOCOLO – Título apont. sob o nº 79.162 fla.195vº do Lº I-E em 08 de junho de 2012.  
Selo digital nº 0235.04.1200006.00141 no valor de R\$ 0,60 e emolumentos de R\$ 48,90.

Oficiala Substª

Av.4/12.339

DATA; 14 de junho de 2012.

INCRA E NIRF - Certifico a requerimento e termos da Escritura Pública Definitiva de Compra e venda e Confissão de Dívida com Pacto Adjeto de Hipoteca com Cláusula de Inalienabilidade, já descrita na Av.4,acompanhada de cópia do CCIR de 2006-7-8-9 quitado e certidão negativa de débito de imposto territorial rural, arquivados neste Ofício; procede-se a presente averbação para que fique constando que o imóvel da presente matrícula encontra-se Cadastrado no INCRA sob o CCIR nº869.244.006.890.0;a.t. 21,5500;m.f.20,0000;n.m.f.1,0775 e f.m.p.2,0000 e cadastrado na Receita federal sob o nº1.042.930-1.

PROTOCOLO – Tit. Apont. sob nº79162, fla.195verso, Lº I-E em 08 de junho de 2012.  
Selo digital nº0236.03.1200007.00324 no valor de R\$0,50 e emolumentos de R\$22,10.

Oficiala Substª

Av.5/12.339

DATA: 14 de Junho de 2012.

ESTADO CIVIL – Certifico a requerimento e termos constantes da Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda e Confissão de Dívida com Pacto Adjeto de Hipoteca e Cláusula de Inalienabilidade, já descrita na Av.4 ,acompanhado das certidões de nascimento atualizadas dos promitentes compradores, arquivados neste Ofício; procede-se a presente averbação para que fique constando que o estado civil do promitente comprador LIRIO

Continua no Verso



GAURAMA, 22 de outubro de 2012.

DA SILVA É SOLTEIRO e também que o estado civil da promitente compradora MARINEZ RAMOS DOS SANTOS É SOLTEIRA.

PROTOCOLO – Tit. Apont.s ob o nº 79162 fla.195 verso do Lº I-E em 08 de junho de 2012.  
Selo digital nº 0235.04.1200006.00142 no valor de R\$ 0,60 e emolumentos de R\$48,90.

Oficiala Substª *[assinatura]*

R.6/12.339

DATA: 14 de junho de 2012.

TÍTULO - COMPRA E VENDA DEFINITIVA.

TRANSMITENTES – CLAUDINO MARIANO CEOLIN, CIRG Nº7017959623-SSP-RS e CPF nº342.555.910-91 e sua esposa ANELSI MARIA BATTISTI CEOLIN, CIRG nº1009895002-SSP-RS e CPF nº347.235.790-87, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº6515/77 e pacto antenupcial registrado sob o nº7.299 do Lº 3-RA do Reg. Imóveis de Gaurama – RS, residentes e domiciliados no Município de Severiano de Almeida – RS e ALCIDES JACÓ CEOLIN, CIRG Nº1020159966-SSP-RD e CPF nº246.277.120-49 e sua esposa LEONIR MARIA CEOLIN, CIRG Nº14/R2699392-SSP-SC E CPF Nº642.668.260-87, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Gleba Nhandu, Módulo 04, no Município de Novo Mundo, Mato Grosso-MT, todos no ato representado s pelo Procurador Sr. Luiz Paulo Mafioletti.

INTERVENIENTES –MACHADINHO ENERGÉTICA S/A. CNPJ Nº03.076.274/0001-52 e TRACTEBEL ENERGIA S/A-CNPJ Nº02.474.103/0001-19.

COMPRADORES –LIRIO DA SILVA, CIRG nº11/R-1.515.710-SSP-SC e CPF nº372.336.020-34, certidão de nascimento matr. nº09950701551962 1 00014 036 0011224 22, exp. pelo Registro Civil de Machadinho – RS em 15.12.2011 e MARINEZ RAMOS DOS SANTOS, CIRG Nº9087941391-SJS-RS, CPF nº615.030.020-04 filha de Adão de Lima Franco e Oreacilda Ramos dos Santos, e certidão de nascimento matr. nº0995070155197610001 251 0000284 00 exp. pelo Registro Civil de Machadinho-RS em 15.12.2011., ambos brasileiros, agricultores,conviventes maritalmente entre si, nos termos da Lei nº9278 de 10.06.1996, residentes e domiciliados no Município de Severiano de Almeida – RS.

FORMA DO TÍTULO – Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda e Confissão de Dívida com Pacto Adjeto de Hipoteca e Cláusula de Inalienabilidade, lavrada em 24 de janeiro de 2012, no Tabelionato de Notas de Maximiliano de Almeida – RS, pelo Tabelião Paulo Roberto Todeschini, no Lº de TR. nº48 fla.036, sob o nº 7411.

IMÓVEL – O imóvel objeto da presente matrícula.

VALOR – R\$4.200,00.

AValiação – R\$30.000,00(trinta mil reais) cfe a guia informativa nº 060/2012, tendo sido pago o ITBI no valor de R\$600,00 junto a Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida – RS aos12.12.2011, arquivados neste Ofício.



GAURAMA, 22 de outubro de 20x1999.

IBAMA – Certidões negativas sob os nºs2903386-2903464-2903469-2903473, emitidas em 23.05.2012 e válidas até 22.06.2012 em nome dos vendedores, arquivadas neste Ofício.

FEPAM – Certidões Negativas de Multas Ambientais exp. pela Rec. Estadual sob os nºs04974028-04973895-04974037-04973932 emitidas em 21.05.2012 válidas até 19.07.2012, em nome dos vendedores, arquivadas neste Ofício.

SMAM – Certidão negativa de multas ambientais expedida pela Prefeitura Munc. de Severiano de Almeida –RS, datada de 15.05.2012, em nome dos vendedores, arquivada neste Ofício.

CERTIDÕES FORENSES- Dispensadas pelas partes conforme conta da escritura.

DOI – Emitida pelo Ofício de Notas.

Condições – As demais cláusulas e condições constam descritas em uma copai da escritura que fica arquivada neste Ofício.

PROTOCOLO – Tit. Apont. sob o nº 79162 fla.195 verso do Lº I-E em 08 de junho de 2012.

Selo digital nº 0235.06.1200001.00288 no valor de R\$ 4,85 e emolumentos de R\$187,70.

Oficiala Substª *[Assinatura]*

R.7/12.339

DATA; 14 de junho de 2012.

TÍTULO – CONFISSÃO DE DÍVIDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA,

DEVEDORES – LIRIO DA SILVA E MARINEZ RAMOS DOS SANTOS, acima já citados e devidamente qualificados no R.6 da presente matrícula.

CREDORAS – MACHADINHO ENERGÉTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº03.076.274/0001-52 com sede na Avenida Madre Benevenuta,1168, Sobreloja, Santa Mônica, na cidade de Florianópolis-SC e TRACTEBEL ENERGIA S/A, nova denominação das Centrais geradoras do Sul do Brasil S/A-Gerasul, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para produção de energia elétrica, na condição de produtor independente, inscrita no CNPJ nº02.474.103/0001-19, com sede e foro na Rua Paschual Apóstolo Pitsica,5064,Bairro Agrônômica, na cidade de Florianópolis-SC no ato representadas pelos procuradores Sr. Roberto Pizzato, Sr. Roberto Luiz Deboni.

FORMA DO TÍTULO – Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda e Confissão de Dívida com Pacto Adjeto de Hipoteca e Cláusula de Inalienabilidade lavrada em 24 de janeiro de 2012 no Tabelionato de Notas de Maximiliano de Almeida – RS pelo Tabelião Paulo Roberto Todeschini, no Lº de TR. 48 fla.036 sob o nº74II.

CONFISSÃO DA DÍVIDA – Os devedores se reconhecem e se confessam devedores solidários das Credoras da quantia de R\$49,470,00( quarenta e nove mil quatrocentos e setenta reais)(juntamente com os imóveis das matr. nºs 12.337 e 12.338 do Lº 2RG deste Ofício) equivalente a 3.298 sacas de milho de 60Kg, obrigando-se a pagá-la sob hipoteca do imóvel ora adquirido, regendo-se as obrigações entre os contratantes pelas cláusulas e condições da presente escritura.(Juntamente com os i móveis das matr. nº12.337 e 12.338 do Lº2RG deste Ofício)

Continua no Verso



MATRÍCULA  
Nº 12.339

GAURAMA, 22 de outubro de 20x1999.

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DA DÍVIDA** – O valor acima mencionado de R\$49.470,00 equivalente a 3.298 sacas de milho de 60Kg correspondente aos valores que foram repassados pelas credoras para os devedores para aquisição e melhoramento dos imóveis objetos da presente escritura, nos termos da escritura pública de promessa de compra e venda com quitação outorga de Procuração para o Ato Definitivo nº1.054 fla.158/161 do Lº de contr. nº06 de 09.07.1999. Os parágrafos 1º e 2º constam descritos na escritura.

**PAGAMENTO** – o Saldo devedor previsto na cláus. 1ª será pago integralmente ao final do prazo de 13(treze) anos contados a partir da data de assinatura da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda com Quitação de Preço e Outorga de Ato Definitivo, numa única parcela, em moeda corrente nacional do país, ficando acordado com o índice de correção o preço mínimo da saca de milho de 60Kg, estipulado pelo Governo Federal ao tempo do pagamento. Os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º constam, descritos da escritura.

**GARANTIA** – Vinculada a presente transação e como garantia do pagamento do valor do financiado pelas Credoras, na conformidade da cláusula 1ª, os devedores, na forma do disposto nos artigos 1.473 e seguintes do CC, constituem hipoteca sobre imóvel objeto da presente matrícula e construções neles edificadas(juntamente com os imóveis das matr. n.ºs 12.337 e 12.338 do Lº 2RG deste Ofício), em favor das Credoras, subsistindo o direito real em garantia enquanto não totalmente liquidado o débito garantido, através do pagamento ou dispensa do pagamento na forma prevista na cláusula segunda e seus parágrafos.

**AVALIAÇÃO** – Concorde as partes que o valor dos imóveis hipotecados( este imóvel e mais os imóveis das matrículas n.ºs 12.337 e 12.338 do Lº 2RG deste Ofício), para fins do artigo 1.484 do CC é o expresso na cláus. 1ª, ou seja, o montante em sacas de milho de 60Kg, multiplicado pelo seu valor mínimo fixado pelo Governo Federal.

**FORO** – Para dirimir eventuais dúvidas oriundas desta Escritura, ou para adoção de quaisquer medidas judiciais, as partes elegem o Foro da Comarca de situação dos imóveis objetos desta escritura.

**CONDIÇÕES** – As demais cláusulas e condições constam descritas em uma cópia da escritura que fica arquivada neste Ofício.

**PROTOCOLO** – Tit. Apont. sob o nº 79.162 fla.195 vº do Lº I-E em 08 de junho de 2012.

Selo digital nº 0235.06.1200001.00289 no valor de R\$4,85 e emolumentos de R\$ 157,50. Cálculo de emolumentos efetuado sendo o valor da dívida dividido pelo nº de imóveis hipotecados(3) , base de cálculo – R\$16.490,00.

Oficiala Substª: *[Assinatura]*

Av.8/12.339

DATA: 14 de junho de 2012.

INALIENABILIDADE- Conforme Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda e Confissão de Dívida com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Cláusula de Inalienabilidade lavrada em 24 de janeiro de 2012 no Tabelionato de Notas e Maximiliano de Almeida RS no Lº de Tr. nº 48, fla.036 sob o nº 7411, procede-se a presente averbação para que



MATRÍCULA  
Nº 12.339

GAURAMA, 22 de outubro de 2012

fique constando que: " Considerando que a presente Compra e Venda é realizada com fim de concretizar os objetivos do programa de re-assentamento rural da população rural atingida pela Usina Hidrelétrica Machadinho, fixando-a no meio onde viviam; considerando a necessidade de se minimizar a evasão da população rural, fato esse que vem ocorrendo ao longo das últimas décadas; considerando o interesse público na manutenção do produtor na área de re-assentamento; considerando que a elaboração da presente cláusula constitui-se em ponto fundamental à realização deste negócio jurídico; considerando que não estão sendo cobrados juros na concessão de um prazo de 13 (treze) anos para o pagamento da compra e venda; considerando a possibilidade dispensa do pagamento do Saldo devedor na hipótese de cumprimento e todas as obrigações – principais e acessórios – estabelecidas nesta escritura pública; considerando que o presente negócio jurídico é feito em caráter personalíssimo ou seja, em razão da condição pessoal dos outorgantes devedores pessoas atingidas pela Usina Hidrelétrica de Machadinho e que se enquadraram nos critérios exigidos pelas outorgadas credoras é concessão do benefício da presente modalidade de re-assentamento, considerando por analogia, o disposto no artigo 11 da lei Complementar 93/98; tem as partes justo gravar o imóvel da presente matrícula com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de treze (13) anos, contados da assinatura da escritura Pública de Promessa de Compra e Venda com Quitação de Preço e Outorga de procuração para o Ato Definitivo nº 1.054, lavrada no Tabelionato de Notas de Maximiliano de Almeida – RS aos 09.07.1999, folhas 158/161, do Livro de contratos nº 06. PROTOCOLO – Título apontado sob o nº 79162 fla.195 verso do Lº 1-E em 08 de junho de 2012, Selo digital nº 0235.03.1200007.00325 no valor de R\$0,50 e emolumentos de R\$22,10.

Oficiala Substª *[Assinatura]*

Av-09/12.339

DATA: 27 de setembro de 2012.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Conforme

Requerimento para Cancelamento de Hipoteca e Exclusão de Cláusula de Inalienabilidade, datado de 01 de agosto de 2012, expedida pela TRACTEBEL ENERGIA S.A., nova denominação social de Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A-GERASUL, e Machadinho Energética S.A-MAESA, no ato representado pelo Sr. Roberto Luiz Deboni- Gerente na Usina Hidroelétrica Machadinho e pelo Sr. Roberto Pizzato-Procurador, com a firma devidamente reconhecida, e que fica arquivada neste ofício, procede-se a presente averbação para que fique totalmente cancelada a HIPOTECA constante do R-07/12.339 da presente matrícula.

PROTOCOLO – Título apontado sob o nº 80.010 as folhas 015v Lº 1-F, em 27 de setembro de 2012.

SDFNR – nº 0235.04.1200006.00951, R\$0,60.

Escrevente Autorizada *[Assinatura]*

Emol.: R\$. 48,90

MATRÍCULA  
Nº 12.339



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE GAURAMA - RS



# Visualização de Matrícula

Livro N.º 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Nº 12.339

Fl. 04º

GAURAMA, 22 de outubro de 20 1999

Av-10/12.339

DATA: 27 de setembro de 2012.

## CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE

**INALIENABILIDADE:** Conforme Requerimento para Cancelamento de Hipoteca e Exclusão de Cláusula de Inalienabilidade, datado de 01 de agosto de 2012, expedida pela TRACTEBEL ENERGIA S.A., nova denominação social de Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A.-GERASUL, e Machadinho Energética S.A-MAESA, no ato representado pelo Sr. Roberto Luiz Deboni- Gerente na Usina Hidroelétrica Machadinho e pelo Sr. Roberto Pizzato- Procurador, com a firma devidamente reconhecida, e que fica arquivada neste ofício, procede-se a presente averbação para que fique totalmente cancelada a CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE constante do Av-08/12.339 da presente matrícula.

PROTOCOLO – Título apontado sob o nº 80.010, as folhas 015v Lº 1-F, em 27 de setembro de 2012.

SDFNR – nº 0235.03.1200007.02056, R\$0,50.

Escrevente Autorizada-

Emol.: R\$. 22,10

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO

Visualizada em www.egtraborg.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



Continuação à Fls. 2